



Lei nº 1.423, de 15 de fevereiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Vila Vicentina Dr. Olinto Fonseca, objetivando a execução das ações do Programa Saúde da Família – PSF – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Vila Vicentina Dr. Olinto Fonseca, desta cidade, C.N.P.J. 17.891.607/0001-01, sediada à Rua São Vicente de Paula, nº . 114**, objetivando transferir-lhe a execução dos serviços do Programa Saúde da Família – PSF, por meio de formação de 02 (duas) equipes de profissionais de saúde, sob a supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º ., compete à conveniada admitir todos os profissionais que integram as 02 (duas) equipes e remunerá-los, bem como arcar com seus direitos trabalhistas e sociais, mediante celebração de contrato individual de trabalho, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º . – Para efeito do repasse mensal do valor dos encargos da conveniada, será elaborada uma planilha detalhada de custos, objetivando totalizar o dispêndio mensal estimado é de R\$26.640,80 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) e no ano de 2005 é estimado em R\$ 266.408,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais).

Parágrafo Único. Havendo alteração no número de membros de cada equipe, bem como alterações salariais, especialmente o salário mínimo, será celebrado o competente termo aditivo ao convênio, com nova planilha de custos.

Art. 4º . – A conveniada deverá prestar contas do valor repassado no mês anterior para efeito do recebimento das parcelas subseqüentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. – Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 266.408,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais).

Art. 6º. – Para abertura do crédito especial autorizado, ficam criadas no orçamento as seguintes dotações:

02.006.001.10.302.0007.2013.0001.3.3.50.39.01	Divisão de Saúde e Saneamento / Programas Municipais de Saúde / Outros Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica.....	136.408,00
02.006.001.10.302.0007.2013.0003.3.3.50.39.01	Divisão de Saúde e Saneamento / Programa Saúde da Família – PSF / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	130.000,00
	Total do Crédito Especial:	266.408,00

Art. 7º. – Como recurso orçamentário à abertura do crédito especial ora autorizado, ficam anuladas, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02.001.001.04.122.0002.2002.0001.3.1.90.11.01	Gabinete do Prefeito / Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias / Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
02.001.001.04.122.0002.2002.0001.3.1.90.13.02	Gabinete do Prefeito / Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias / Obrigações Patronais dos Agentes Políticos.....	8.000,00
02.001.001.04.122.0002.2002.0001.3.3.90.30.01	Gabinete do Prefeito / Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias / Material de Consumo.....	5.000,00
02.003.003.04.122.0004.2006.0001.3.1.90.11.04	Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Comunicações e Serviços Gerais / Pessoal Civil – Subsídio dos Secretários Municipais.....	10.000,00
02.003.003.04.122.0004.2006.0001.3.1.90.11.04	Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Comunicações e Serviços Gerais / Obrigações Patronais – Secretários Municipais.....	2.000,00
02.004.003.04.123.0005.2009.0001.3.1.90.11.04	Secretaria Municipal de Fazenda / Divisão de Tesouraria / Pessoal Civil – Subsídio dos Secretários Municipais.....	10.000,00
02.004.003.04.123.0005.2009.0001.3.1.90.13.04	Secretaria Municipal de Fazenda / Divisão de Tesouraria / Obrigações Patronais – Secretários Municipais.....	2.000,00
02.006.001.10.302.0007.2013.0001.3.1.90.11.01	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Divisão de Saúde e Saneamento / Programas Municipais de Saúde / Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
02.006.001.10.302.0007.2013.0001.3.3.90.30.01	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Divisão de Saúde e Saneamento / Programas Municipais de Saúde / Material de Consumo..	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.006.001.10.302.0007.2013.0001.3.3.90.30.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Divisão de Saúde e Saneamento / Programas Municipais de Saúde / Material de Consumo – Medicamentos.....	5.000,00
02.006.001.10.302.0007.2013.0003.3.1.90.11.01	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Divisão de Saúde e Saneamento / Programas Saúde da Família / Obrigações Patronais – Pessoal Civil.....	40.000,00
02.006.001.10.302.0007.2013.0003.3.1.90.13.01	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Divisão de Saúde e Saneamento / Programas Saúde da Família / Obrigações Patronais – Pessoal Civil.....	7.000,00
02.006.002.10.304.0007.1001.0001.4.4.90.51.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Divisão de Vigilância Sanitária / Construção de Um Canil / Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial.....	10.000,00
02.007.001.20.606.0008.2018.0001.3.1.90.11.04	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura / Pessoal Civil – Subsídio dos Secretários Municipais.....	10.000,00
02.007.001.20.606.0008.2018.0001.3.1.90.13.04	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura / Obrigações Patronais – Secretários Municipais.....	2.000,00
02.008.001.15.451.0009.2020.0001.3.1.90.11.04	Secretaria Municipal de Obras Públicas / Divisão de Obras / Pessoal Civil – Subsídio dos Secretários Municipais.....	10.000,00
02.008.001.15.451.0009.2020.0001.3.1.90.13.04	Secretaria Municipal de Obras Públicas / Divisão de Obras / Obrigações Patronais – Secretários Municipais.....	2.000,00
02.008.003.26.782.0010.2022.0001.3.1.90.04.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas / Divisão de Transportes / Contratação por Tempo Determinado.....	8.000,00
02.009.001.27.811.0012.2024.0001.3.1.90.11.04	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura / Divisão de Esportes, Lazer e Cultura / Pessoal Civil – Subsídio dos Secretários Municipais.....	10.000,00
02.009.001.27.811.0012.2024.0001.3.1.90.13.04	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura / Divisão de Esportes, Lazer e Cultura / Obrigações Patronais – Secretários Municipais.....	2.000,00
02.009.001.27.813.0012.1004.0001.4.4.90.51.02	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura / Cobertura da Quadra da Praça de Esportes Municipal “Dr. Ozires de Freitas” / Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....	9.000,00
02.010.001.08.243.0014.2028.0001.3.1.90.04.01	Secretaria Municipal de Assistência, da Criança e do Adolescente / Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente / Contratação por Tempo Determinado.....	5.000,00
02.010.001.08.243.0014.2028.0001.3.1.90.11.01	Secretaria Municipal de Assistência, da Criança e do Adolescente / Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente / Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	32.408,00